



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA

— ESTADO DE MINAS GERAIS —

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/97

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE/  
DA REMUNERAÇÃO DO PREFEI-  
TO E VICE-PREFEITO MUNI-  
CIPAL E DÁ OUTRA PROVI-/  
DÊNCIAS.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de São José da Barra, no uso de suas atribuições legais e, em especial ao disposto no Art. 3º do Decreto Legislativo nº 01/96, da Câmara Municipal de Alpinópolis, vigente neste Município e considerando que o INPC dos meses de janeiro e fevereiro, respectivamente, foram de 0.81% e 0.45%,

Resolve:

ART. 1º - A remuneração do Prefeito Municipal, a partir de 1º de Março de 1997, fica reajustado, conforme os índices do INPC supra, para R\$ 2.586,56 (Dois mil quinhentos e oitenta e seis reais e cinquenta e seis centavos)

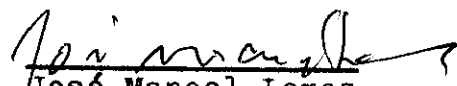
ART. 2º - A verba de representação do Prefeito Municipal fica reajustada, nos mesmos índices supra para R\$ 1.724,37 (Um mil setecentos e vinte e quatro reais e trinta e sete centavos), a partir de 1º de Março de 1997.

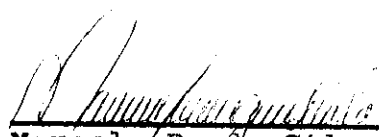
ART. 3º - A remuneração do Vice-Prefeito Municipal, a partir de 1º de março de 1997, conforme os índices do INPC supra fica reajustada para R\$ 646,63 (Seiscentos e quarenta e seis reais e sessenta e três centavos).

ART. 4º - A verba de representação do Vice-Prefeito ficou reajustada, nos mesmos índices supra para R\$ 862,18 (oitocentos e sessenta e dois reais e dezoito centavos).

ART. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 1997.

Câmara Municipal de São José da Barra, 01 de abril de 1997.

  
José Manoel Lemos  
Presidente

  
Marcelo R. da Silva  
Secretário